

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
01.612.289/0001-62
RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo.: 27/2017
Modalidade.: Convite
Número.: 8/2017
Data de Abertura da Licitação.: 24/05/17
Data de Abertura das Propostas.: 13/06/17
Horário.: 09:00 horas

Fornecedor.:
Endereço.:
CNPJ.:
CGC/ICM.:
Cidade.:
Telefone.:

Objetivo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas.:
Prefeitura Municipal
02 - Local de entrega do Objeto Licitado.:
Conforme Edital e Anexos
03 - Prazo de entrega das Propostas.:
13/06/2017
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado.:
Conforme Edital e Anexos
05 - Condições de Pagamento.:
Conforme Edital e Anexos
06 - Validade da Proposta.:
180 dias
07 - Julgamento da licitação.:
Unitário

OBSERVAÇÕES:

- a) Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade;
- b) Os produtos serão solicitados pelas Secretarias Municipais, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entrega, conforme a necessidade.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos produtos;

e) Os produtos danificados, estragados ou que não apresentarem utilidade devida deverão ser substituídos;

f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem adequada com as normas vigentes e registro no INMETRO;

g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens descritas no edital;

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento, assim como sugere:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
LICITAÇÃO – CONVITE 08/2017
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
LICITAÇÃO – CONVITE 08/2017
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

13 - No envelope da documentação deverão constar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);

g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame;

h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

j) Declaração de enquadramento de Micro e/ou Pequena Empresa (ME – EPP) fornecida por contador ou mediante certidão comprobatória emitida pela Junta Comercial;

h) Carta de cadastramento para com o sistema TCE/Licitacon RS onde conste nome completo do responsável legal da empresa, seu nº de CPF, estado civil e endereço residencial completo, sendo que a mesma deverá ser datada, carimbada e assinada.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar:

14.1 - Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de cento e oitenta dias), não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas, ser legível, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total do item, além de conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, e telefone/fax/e-mail (se houver).

14.1.2 - Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

14.1.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

14.1.4 - As empresas poderão se utilizar do Edital, juntamente com o Preço Máximo Orçado (ANEXO I) para efetuarem suas propostas, desde que se obedeça o especificado no item 14.1 deste edital.

14.1.5 - Para efeitos de julgamento, serão consideradas na cotação dos preços dos produtos, apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo as demais descartadas.

15 - As Empresas participantes, afim de se utilizarem dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão, obrigatoriamente, comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

§ 1º - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

§ 2º - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação,

que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

§ 3º - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

§ 4º - O prazo que trata o *parágrafo* anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

§ 5º - A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 6º - Assegura-se a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

16 - Ocorrendo empate na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) As empresas detentoras das propostas de menor valor, poderão apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquelas consideradas, até então, de menor preço.

b) Caso persista o empate após o previsto na *alínea* anterior, proceder-se-á com o processo de desempate por meio de sorteio, em ato de formalização pública, como previsto em Lei.

ANEXOS:

ANEXO I: preço máximo orçado (PO)

ANEXO II: minuta contratual

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREÇO MÁXIMO ORÇADO (PO)

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	28 CX	ALFINETES - CAIXA N° 29, COM 680 UNIDADES Valor de Referência: 5,50	_____	_____
2	21 UN	ALFINETE COM CABEÇA, COM 50 UNIDADES POR CAIXA Valor de Referência: 3,00	_____	_____
3	75 PC	BALAO C/ 50UN N°07, LISO, CORES VARIADAS Valor de Referência: 7,00	_____	_____
4	20 PC	BALAO COLORIDO COM 50 UNID LISO, N° 5 Valor de Referência: 9,00	_____	_____
5	11 PC	ATILIO - 100G BORRACHA DINHEIRO Valor de Referência: 5,00	_____	_____
6	221 UN	CADERNO 48 FOLHAS PEQUENO, ESPIRAL Valor de Referência: 2,00	_____	_____
7	23 UN	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE, ESPIRAL Valor de Referência: 7,00	_____	_____
8	5UN	CADERNO CAPA DURA GRANDE, ESPIRAL, 200 FOLHAS Valor de Referência: 12,00	_____	_____
9	16 UN	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL Valor de Referência: 5,00	_____	_____
10	8CX	CANETA ESFEROGRAFICA - CX VERMELHA, 07, PONTA FINA, COM 50 UN Valor de Referência: 45,00	_____	_____
11	86 UN	CANETA DESTACA TEXTO PONTA FACETADA, CORES VARIADAS Valor de Referência: 1,70	_____	_____
12	22 CX	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, 07, PONTA FINA, COM 50 UN Valor de Referência: 45,00	_____	_____
13	14 CX	CANETA - CAIXA COM 50 UN ESFEROGRÁFICA, PRETA, 07, PONTA FINA Valor de Referência: 45,00	_____	_____

14	113 CX	CANETINHA 12 UNIDADES Valor de Referência: 7,00	_____	_____
15	620 FL	CARTOLINA BRANCA Valor de Referência: 0,75	_____	_____
16	625 FL	CARTOLINA COLORIDA Valor de Referência: 0,75	_____	_____
17	370 FL	CARTOPLEX CORES VARIADAS Valor de Referência: 1,10	_____	_____
18	70 CX	CLIPS Nº 02 NIQUELADOS, COM 100 UN Valor de Referência: 2,20	_____	_____
19	28 CX	CLIPS Nº 6 NIQUELADOS, COM 50 UN Valor de Referência: 4,00	_____	_____
20	6 UN	COLA BRANCA 1KG Valor de Referência: 11,50	_____	_____
21	115 UN	COLA 110G BRANCA Valor de Referência: 5,00	_____	_____
22	215 UN	COLA COLORIDA 23G CADA UN Valor de Referência: 1,50	_____	_____
23	165 UN	COLA GLITTER CORES VARIADAS, COM 35G Valor de Referência: 4,00	_____	_____
24	12 PC	ELASTICO PC MÉDIO Valor de Referência: 18,00	_____	_____
25	440 UN	ENVELOPE 24 X 34 Valor de Referência: 0,25	_____	_____
26	6 RL	ETIQUETA ADESIVA G1, 19MM X 29MM Valor de Referência: 5,50	_____	_____
27	41 UN	FITA ADESIVA DUPLA-FACE 19MM X 50M Valor de Referência: 6,30	_____	_____
28	80 UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE Valor de Referência: 3,50	_____	_____
29	78 RL	FITA CREPE 19MM X 50 M Valor de Referência: 4,00	_____	_____
30	56 CX	PAPEL A4 10 PACOTES COM 500 FOLHAS BRANCAS Valor de Referência: 160,00	_____	_____

31	385 FL	FOLHA EVA LISO, CORES VARIADAS Valor de Referência: 2,00	_____	_____
32	3 CX	GIZ BRANCO CAIXA COM 500 UN Valor de Referência: 32,00	_____	_____
33	19 CX	GIZ DE CERA GROSSO, CURTO, CX COM 12 Valor de Referência: 2,30	_____	_____
34	19 UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 Valor de Referência: 12,00	_____	_____
35	35 CX	GRAMPO 26 X 6 CAIXA COM 5000 UN COBREADOS Valor de Referência: 7,00	_____	_____
36	55 CX	LAPIS DE COR C/12 LONGO Valor de Referência: 8,00	_____	_____
37	117 UN	MASSA DE MODELAR Valor de Referência: 3,20	_____	_____
38	30 PC	PALITO PARA ESPETINHO GRANDE Valor de Referência: 5,00	_____	_____
39	40 PC	PALITO PARA PICOLE Valor de Referência: 4,00	_____	_____
40	150 FL	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS Valor de Referência: 0,80	_____	_____
41	250 UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS Valor de Referência: 1,20	_____	_____
42	220 UN	PAPEL COLOR SET Valor de Referência: 0,90	_____	_____
43	10 UN	PAPEL CONTACT BOBINA 25M, TRANSPARENTE Valor de Referência: 80,00	_____	_____
44	80 FL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS Valor de Referência: 1,00	_____	_____
45	220 FL	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS Valor de Referência: 0,30	_____	_____
46	120 FL	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS Valor de Referência: 1,25	_____	_____

47	5 RL	PAPEL PARDO 1,20M DE ALTURA, 200 M Valor de Referência: 110,00	_____	_____
48	3 UN	PAPEL PARDO BOBINA 0,60M DE ALTURA, 200 M Valor de Referência: 52,00	_____	_____
49	2.750 FL	PAPEL SULFITE 60, BRANCO Valor de Referência: 0,20	_____	_____
50	2.550 UN	FOLHA DE SULFITE COLORIDA Valor de Referência: 0,30	_____	_____
51	120 UN	PASTA COM ELASTICO PLÁSTICA, FINA Valor de Referência: 2,00	_____	_____
52	60 UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 40MM Valor de Referência: 3,20	_____	_____
53	18 CX	PERCEVEJO CX C/ 100UND Valor de Referência: 3,00	_____	_____
54	32 UN	PILHA PALITO COM 4 UNIDADES Valor de Referência: 5,00	_____	_____
55	64 UN	PILHA PEQUENA COM 4 UN Valor de Referência: 2,70	_____	_____
56	61 UN	PINCEL ATOMICO PONTA FINA Valor de Referência: 1,80	_____	_____
57	47 UN	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA Valor de Referência: 2,80	_____	_____
58	150 UN	COLA QUENTE - REFIL FINO Valor de Referência: 1,00	_____	_____
59	200 UN	COLA QUENTE - REFIL GROSSO Valor de Referência: 1,30	_____	_____
60	4 UN	RÉGUA 1M MADEIRA Valor de Referência: 8,00	_____	_____
61	58 UN	REGUA 30 CM Valor de Referência: 0,70	_____	_____
62	123 UN	TINTA GUACHE POTE DE 250G, CORES VARIADAS Valor de Referência: 5,30	_____	_____
63	400 MT	TNT CORES VARIADAS Valor de Referência: 1,80	_____	_____

64	33 UN	TESOURA GRANDE Valor de Referência: 17,00	_____	_____
65	6 UN	TESOURA PICOTE GRANDE Valor de Referência: 60,00	_____	_____
66	24 UN	FITA ADESIVA ESTREITA, ROLO GRANDE Valor de Referência: 1,20	_____	_____
67	14 UN	CALCULADORA MÉDIA Valor de Referência: 12,50	_____	_____
68	14 UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Valor de Referência: 14,00	_____	_____
69	20 UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 12,00	_____	_____
70	140 UN	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO Valor de Referência: 5,50	_____	_____
71	157 UN	LAPIS PRETO PARA ESCRITA Valor de Referência: 0,40	_____	_____
72	125 UN	BORRACHA Nº 40 Valor de Referência: 0,50	_____	_____
73	159 UN	PASTA SUSPensa Valor de Referência: 1,70	_____	_____
74	43 UN	PINCEL Nº 08 Valor de Referência: 2,20	_____	_____
75	5 UN	PINCEL Nº 0 Valor de Referência: 2,50	_____	_____
76	5 UN	PINCEL Nº 02 Valor de Referência: 2,50	_____	_____
77	55 UN	PINCEL Nº 10 Valor de Referência: 2,80	_____	_____
78	57 UN	PINCEL Nº 12 Valor de Referência: 3,20	_____	_____
79	55 UN	PINCEL Nº 14 Valor de Referência: 3,50	_____	_____
80	12 UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES DO TIPO ANOTE E COLE MEDIDAS MÍNIMAS 76 X 76MM, COM 100 FOLHAS Valor de Referência: 4,00	_____	_____
81	86 UN	BLOCO ANOTE E COLE 50MM X 40MM Valor de Referência: 4,00	_____	_____

82	20 BL	BLOCO DE RECADO COM 500 FOLHAS Valor de Referência: 8,500	_____	_____
83	105 UN	PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS Valor de Referência: 5,00	_____	_____
84	10 UN	CANETA PERMANENTE CORES DIVERSAS Valor de Referência: 4,50	_____	_____
85	50 FL	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRANCO-BRILHANTE Valor de Referência: 0,70	_____	_____
86	8 UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS Valor de Referência: 37,00	_____	_____
87	7 UN	PERFURADOR CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ Valor de Referência: 30,00	_____	_____
88	7 UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 42ML Valor de Referência: 5,30	_____	_____
89	6 UN	MOLHA DEDO EM PASTA, 12G Valor de Referência: 3,00	_____	_____
90	150 UN	PAPEL SEDA TAMANHO CARTOLINA, VARIAS CORES Valor de Referência: 0,25	_____	_____
91	30 UN	TINTA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS Valor de Referência: 2,50	_____	_____
92	150 UN	PISTOLA COLA QUENTE BASTÃO FINO Valor de Referência: 19,00	_____	_____
93	10 UN	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO Valor de Referência: 30,00	_____	_____
94	17 PC	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 100UN PARA FOLHAS A4 Valor de Referência: 12,00	_____	_____
95	34 UN	ISOPOR - PAINEL 100CM X 120CM COM 50MM DE ESPESSURA Valor de Referência: 25,00	_____	_____
96	29 FR	CORRETIVO LIQUIDO Valor de Referência: 2,00	_____	_____
97	25 UN	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA, COM 60 METROS Valor de Referência: 4,00	_____	_____

98	5 UN	PASTA SANFONADA Valor de Referência: 17,00	_____	_____
99	3 CX	PAPEL CARBONO CX TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS CADA Valor de Referência: 34,00	_____	_____
100	4 PC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES Valor de Referência: 9,80	_____	_____
101	20 UN	APONTADOR DE FERRO Valor de Referência: 1,80	_____	_____
102	5 UN	FITA CORRETIVA Valor de Referência: 7,00	_____	_____
103	4 CX	GRAMPO TRILHO METAL, COM 50 UNIDADES Valor de Referência: 13,00	_____	_____
104	120 UN	COLA EVA E ISOPOR, 35G Valor de Referência: 2,00	_____	_____
105	20 UN	COLA TECIDO 40G Valor de Referência: 4,00	_____	_____
106	20 UN	GLITTER 3 G Valor de Referência: 5,00	_____	_____
107	50 UN	IMÃ P/ PAINEL UN Valor de Referência: 0,60	_____	_____
108	20 UN	PASTA ARQUIVO A - Z Valor de Referência: 9,70	_____	_____
109	7 UN	PRANCHETA TAMANHO A4, COM PEGADOR DE METAL Valor de Referência: 4,00	_____	_____
110	20 UN	TESOURA PEQUENA Valor de Referência: 3,30	_____	_____
111	50 UN	DVD-RW Valor de Referência: 4,00	_____	_____
112	1 CX	CLIPS Nº 08 NIQUELADOS, COM 25 UN Valor de Referência: 3,50	_____	_____
113	91 FL	ETIQUETAS ADESIVAS - PAPEL A4 FOLHA INTEIRA Valor de Referência: 1,00	_____	_____
114	7 UN	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL Valor de Referência: 3,00	_____	_____

115	10 UN	CD-R Valor de Referência: 1,30	_____	_____
116	100 FL	PAPEL MICROONDULADO DIVERSAS CORES Valor de Referência: 2,00	_____	_____
117	100 FL	PAPEL ESTAMPADO PARA COLAGEM Valor de Referência: 2,00	_____	_____
118	100 UN	COLA SILICONE FRIO, TUBO GRANDE, 50 GR Valor de Referência: 7,00	_____	_____
119	50 UN	CANETÃO PARA EVA DIVERSAS CORES Valor de Referência: 3,00	_____	_____
120	5 RL	PAPEL CONTACT COLORIDO Valor de Referência: 72,00	_____	_____
121	5 PC	CANUDO PLASTICO GROSSO COM 100 UN CADA Valor de Referência: 6,00	_____	_____
122	10 UN	APAGADOR QUADRO BRANCO Valor de Referência: 5,50	_____	_____
123	2 UN	LAPISEIRA 0.7 Valor de Referência: 4,00	_____	_____
124	3 UN	GRAFITE 0,7 Valor de Referência: 1,20	_____	_____
125	2 UN	MARCADOR RETROPROJETOR COR PRETA Valor de Referência: 4,30	_____	_____

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO E

Nº ... /2017

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, doravante denominado CONTRATANTE, e, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sita na, nº, Bairro da cidade de,, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Licitatório nº 27/2017, Carta Convite nº 08/2017, firmam o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Quantidade Un.	Especificação
1	28,0000 CX	ALFINETES - CAIXA Nº 29, COM 680 UNIDADES
2	21,0000 UN	ALFINETE COM CABEÇA, COM 50 UNIDADES POR CAIXA
3	75,0000 PC	BALAO C/ 50UN Nº07, LISO, CORES VARIADAS
4	20,0000 PC	BALAO COLORIDO COM 50 UNID LISO, Nº 5
5	11,0000 PC	ATILIO – 100G BORRACHA DINHEIRO
6	221,0000 UN	CADERNO 48 FOLHAS PEQUENO, ESPIRAL
7	23,0000 UN	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE, ESPIRAL
8	5,0000 UN	CADERNO CAPA DURA GRANDE, ESPIRAL, 200 FOLHAS
9	16,0000 UN	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL
10	8,0000 CX	CANETA ESFEROGRÁFICA - CX VERMELHA, 07, PONTA FINA, COM 50 UN
11	86,0000 UN	CANETA DESTACA TEXTO PONTA FACETADA, CORES VARIADAS
12	22,0000 CX	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, 07, PONTA FINA, COM 50 UN
13	14,0000 CX	CANETA - CAIXA COM 50 UN ESFEROGRÁFICA, PRETA, 07, PONTA FINA
14	113,0000 CX	CANETINHA 12 UNIDADES

15	620,0000 FL	CARTOLINA BRANCA
16	625,0000 FL	CARTOLINA COLORIDA
17	370,0000 FL	CARTOPLEX CORES VARIADAS
18	70,0000 CX	CLIPS Nº 02 NIQUELADOS, COM 100 UN
19	28,0000 CX	CLIPS Nº 6 NIQUELADOS, COM 50 UN
20	6,0000 UN	COLA BRANCA 1KG
21	115,0000 UN	COLA 110G BRANCA
22	215,0000 UN	COLA COLORIDA 23G CADA UN
23	165,0000 UN	COLA GLITTER CORES VARIADAS, COM 35G
24	12,0000 PC	ELASTICO PC MÉDIO
25	440,0000 UN	ENVELOPE 24 X 34
26	6,0000 RL	ETIQUETA ADESIVA G1, 19MM X 29MM
27	41,0000 UN	FITA ADESIVA DUPLA-FACE 19MM X 50M
28	80,0000 UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE
29	78,0000 RL	FITA CREPE 19MM X 50 M
30	56,0000 CX	PAPEL A4 10 PACOTES COM 500 FOLHAS BRANCAS
31	385,0000 FL	FOLHA EVA LISO, CORES VARIADAS
32	3,0000 CX	GIZ BRANCO CAIXA COM 500 UN
33	19,0000 CX	GIZ DE CERA GROSSO, CURTO
34	19,0000 UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6
35	35,0000 CX	GRAMPO 26 X 6 CAIXA COM 5000 UND COBREADOS
36	55,0000 CX	LAPIS DE COR C/12 LONGO
37	117,0000 UN	MASSA DE MODELAR
38	30,0000 PC	PALITO PARA ESPETINHO GRANDE
39	40,0000 PC	PALITO PARA PICOLE
40	150,0000 FL	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS
41	250,0000 UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS
42	220,0000 UN	PAPEL COLOR SET
43	10,0000 UN	PAPEL CONTACT BOBINA 25M, TRANSPARENTE
44	80,0000 FL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS
45	220,0000 FL	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS
46	120,0000 FL	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
47	5,0000 RL	PAPEL PARDO 1,20M DE ALTURA
48	3,0000 UN	PAPEL PARDO BOBINA 0,60M DE ALTURA
49	2.750,0000 FL	PAPEL SULFITE 60, BRANCO
50	2.550,0000 UN	FOLHA DE SULFITE COLORIDA
51	120,0000 UN	PASTA COM ELASTICO PLÁSTICA, FINA
52	60,0000 UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 40MM
53	18,0000 CX	PERCEVEJO CX C/ 100UND
54	32,0000 UN	PILHA PALITO COM 4 UNIDADES
55	64,0000 UN	PILHA PEQUENA COM 4 UN
56	61,0000 UN	PINCEL ATOMICO PONTA FINA
57	47,0000 UN	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA
58	150,0000 UN	COLA QUENTE - REFIL FINO
59	200,0000 UN	COLA QUENTE - REFIL GROSSO
60	4,0000 UN	RÉGUA 1M MADEIRA
61	58,0000 UN	REGUA 30 CM
62	123,0000 UN	TINTA GUACHE POTE DE 250G, CORES VARIADAS

63	400,0000 MT	TNT CORES VARIADAS
64	33,0000 UN	TESOURA GRANDE
65	6,0000 UN	TESOURA PICOTE GRANDE
66	24,0000 UN	FITA ADESIVA ESTREITA, ROLO GRANDE
67	14,0000 UN	CALCULADORA MÉDIA
68	14,0000 UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS
69	20,0000 UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS
70	140,0000 UN	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO
71	157,0000 UN	LAPIS PRETO PARA ESCRITA
72	125,0000 UN	BORRACHA N° 40
73	159,0000 UN	PASTA SUSPENSA
74	43,0000 UN	PINCEL N° 08
75	5,0000 UN	PINCEL N° 0
76	5,0000 UN	PINCEL N° 02
77	55,0000 UN	PINCEL N° 10
78	57,0000 UN	PINCEL N° 12
79	55,0000 UN	PINCEL N° 14
80	12,0000 UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES DO TIPO ANOTE E COLE MEDIDAS MÍNIMAS 76 X 76MM, COM 100 FOLHAS
81	86,0000 UN	BLOCO ANOTE E COLE 50MM X 40MM
82	20,0000 BL	BLOCO DE RECADO COM 500 FOLHAS
83	105,0000 UN	PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS
84	10,0000 UN	CANETA PERMANENTE CORES DIVERSAS
85	50,0000 FL	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRANCO-BRILHANTE
86	8,0000 UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS
87	7,0000 UN	PERFURADOR CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ
88	7,0000 UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 42ML
89	6,0000 UN	MOLHA DEDO EM PASTA, 12G
90	150,0000 UN	PAPEL SEDA TAMANHO CARTOLINA, VARIAS CORES
91	30,0000 UN	TINTA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS
92	15,0000 UN	PISTOLA COLA QUENTE BASTÃO FINO
93	10,0000 UN	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO
94	17,0000 PC	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 100UN PARA FOLHAS A4
95	34,0000 UN	ISOPOR – PAINEL 00CM X 120CM COM 50MM DE ESPESSURA
96	29,0000 FR	CORRETIVO LIQUIDO
97	25,0000 UN	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA, COM 60 METROS
98	5,0000 UN	PASTA SANFONADA
99	3,0000 CX	PAPEL CARBONO CX TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS CADA
100	4,0000 PC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES
101	20,0000 UN	APONTADOR DE FERRO
102	5,0000 UN	FITA CORRETIVA
103	4,0000 CX	GRAMPO TRILHO METAL, COM 50 UNIDADES
104	120,0000 UN	COLA EVA E ISOPOR, 35G
105	20,0000 UN	COLA TECIDO 40G

106	20,0000 UN	GLITTER 3 G
107	50,0000 UN	IMÃ P/ PAINEL UN
108	117,0000 UN	PASTA ARQUIVO A - Z
109	7,0000 UN	PRANCHETA TAMANHO A4, COM PEGADOR DE METAL
110	20,0000 UN	TESOURA PEQUENA
111	50,0000 UN	DVD-RW
112	1,0000 CX	CLIPS Nº 08 NIQUELADOS, COM 25 UN
113	91,0000 FL	ETIQUETAS ADESIVAS - PAPEL A4 FOLHA INTEIRA
114	7,0000 UN	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL
115	10,0000 UN	CD-R
116	100,0000 FL	PAPEL MICROONDULADO DIVERSAS CORES
117	100,0000 FL	PAPEL ESTAMPADO PARA COLAGEM
118	100,0000 UN	COLA SILICONE FRIO, TUBO GRANDE
119	50,0000 UN	CANETÃO PARA EVA DIVERSAS CORES
120	5,0000 RL	PAPEL CONTACT COLORIDO
121	5,0000 PC	CANUDO PLASTICO GROSSO COM 100 UN CADA
122	10,0000 UN	APAGADOR QUADRO BRANCO
123	2,0000 UN	LAPISEIRA 0.7
124	3,0000 UN	GRAFITE 0,7
125	2,0000 UN	MARCADOR RETROPROJETOR COR PRETA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a)** Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- b)** Os produtos serão retirados pelas Secretarias Municipais, conforme cronograma devidamente formalizado pelas mesmas, conforme a necessidade.
- c)** Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d)** A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- e)** Os produtos danificados, estragados ou que não apresentarem o devido funcionamento deverão ser substituídos;
- f)** Os produtos licitados devem apresentar rotulagem adequada com as normas vigentes e registro no INMETRO;
- g)** Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens descritas no edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas entregas.

Parágrafo Segundo: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.06.04.122.0010.2007.3.3.90.30.16.00.00
04.02.04.122.0010.2011.3.3.90.30.16.00.00
05.01.20.122.0010.2015.3.3.90.30.16.00.00
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.14.00.00
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.16.00.00
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.46.01.00.00
07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.16.00.00
09.01.08.244.0029.2096.3.3.90.30.14.00.00
09.01.08.244.0029.2096.3.3.90.30.16.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua ratificação pelas partes, ou enquanto existirem produtos a serem retirados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DA MUNICIPALIDADE

O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Municipal previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, comprometendo-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela Convite 8/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender às exigências acerca do presente instrumento de forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante deste certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02

anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;

c) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

d) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

e) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

f) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

g) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

h) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

i) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

k) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

São Gestores dos Contratos os Secretários Municipais, das

Secretarias que adquirirem produtos através deste processo, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas à execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por ser expressão da verdade, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual de fornecimento, fazendo-o em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, de de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

.....
C/CONTRATADO(A)

Registre-se.